



## O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NO PARÁ.<sup>1</sup>

**Autora: Jhanielly Gonçalves Barbosa;**

*Graduanda do curso de Pedagogia*

*Universidade Federal do Pará (E-mail: [barbosajhanielly@outlook.com](mailto:barbosajhanielly@outlook.com))*

**Co-autora: Genilda Amaral;**

*Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação*

*Universidade Federal do Pará (E-mail: [genilda@ufpa.br](mailto:genilda@ufpa.br))*

**Orientadora: Dr<sup>a</sup>. Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos Santos.**

*Doutora em educação pela Universidade Metodista de Piracicaba e professora titular da UFPA*

*Universidade Federal do Pará (E-mail: [tefam@ufpa.br](mailto:tefam@ufpa.br))*

### RESUMO

O presente texto decorre de estudos e busca identificar as concepções e princípios que norteiam o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no Pará na perspectiva da formação para o atendimento da sociedade paraense, cuja metodologia se deu por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental. O Pronatec foi criado pela Lei nº 12.513, no dia 16 de novembro de 2011, durante a primeira gestão de Dilma Rousseff (2011-2014). No Pará, foi implementado em 2011, mesmo ano de sua criação, porém somente no ano de 2012 a SEDUC passou a ofertar os cursos. As análises revelam que o Programa se preocupa com a formação de mão de obra qualificada, ao invés de priorizar a formação integral do trabalhador, como exemplo têm-se o Estado do Pará, em que a oferta de cursos de Formação inicial e continuada não foi suficiente para a formação do estudante devido a demora no repasse de verbas para a unidade que executava os cursos. Conclui-se que tal demora dos recursos para executar as ações previstas comprometeu a formação, a qual já estava fragilizada devido a intenção do Programa para formar os estudantes apenas para o mercado de trabalho.

**Palavras-chave:** Pronatec. Mão-de-obra. Formação do trabalhador.

### INTRODUÇÃO

Este texto trata do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no Pará, cujo objetivo é identificar as concepções e princípios que norteiam o Pronatec no Pará na perspectiva da formação para o atendimento da sociedade paraense. A metodologia deste trabalho foi desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, onde foi necessário selecionar algumas literaturas e documentos que abordam a temática, tais como: a Lei nº 5.154/2004; Kuenzer (2007) que discute a educação profissional no Brasil; Rodrigues e Santos (2015) que trata do Pronatec; e um relatório da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) da Escola Estadual de Educação Tecnológica do Estado do Pará (EETEP) Monte Alegre (2014).

---

<sup>1</sup>Pesquisa decorrente do Observatório de Gestão Escolar Democrática (Observe), coordenado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Terezinha F. A. Monteiro dos Santos, na Universidade Federal do Pará (UFPA).



Primeiramente, apresentam-se os marcos históricos da educação profissional necessários para compreender os princípios que norteiam o Programa. Constam neste contexto histórico as leis e decretos voltados para este tipo de educação, algumas reforçaram a dualidade que o Ensino Médio sofre e outra busca superar tal dualidade.

E, em seguida, discute-se o Pronatec - que foi criado em novembro de 2011, e um de seus objetivos trata da expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, e se mostra interessado também em contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público (BRASIL, 2011).

### **A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL**

O histórico da educação brasileira é marcado pela dualidade entre ensino técnico versus o ensino propedêutico, um voltado para uma educação instrumentalizada que não se preocupa em trabalhar o lado intelectual do estudante, mas sim treiná-lo para o mercado de trabalho, e outro voltado para a formação intelectual dos alunos que os prepara para o ingresso no ensino superior (KUENZER, 2007).

Esta dualidade pode ser vista a partir de 1942, quando se criou a “Reforma Capanema” - Decreto-Lei Nº 4.244, de 9 de abril de 1942, nesta Reforma a elite continua a formar para o ingresso no ensino superior, e a educação profissional era organizada nos moldes do taylorismo-fordismo<sup>2</sup>. Neste mesmo ano foi criado o Sistema S<sup>3</sup>.

Na constituição de 1946 e posterior criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em 1961 figura-se a obrigatoriedade do ensino primário, no qual os cursos profissionalizantes e propedêuticos eram equivalentes, ambos davam acesso ao ensino superior. Mas esta configuração foi substituída em 1971 com a LDB 5692/71, que se caracterizava na profissionalização compulsória, que se deu em decorrência da vasta demanda por força de trabalho qualificada, especialmente no nível técnico para desenvolver a economia (KUENZER, 2007).

---

<sup>2</sup>Taylorismo-Fordismo é uma forma de organização do trabalho que está pautada na prática de exercícios repetitivos para que o trabalhador os memorizem, as tarefas eram bem definidas e eram adotadas por empresas para disciplinar o trabalhador, portanto sua preocupação não era a de formar cientificamente o trabalhador (KUENZER, 2007).

<sup>3</sup>Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do Sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Social da Indústria (SESI); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP); e Serviço Social de Transporte (SEST).

Disponível em: (<http://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>).



Esta lei não vigorou, e logo foi substituída pelo Decreto 971 de 1975 e mais tarde pela Lei nº 7.044/82, no qual o Ensino Médio passou a ser organizado de um único modo, contendo um único propósito de preparar para o ingresso nas Universidades. Em 1997, foi criado o Decreto nº 2.208/97 este definia que

A educação profissional de nível básico e modalidade de educação não-formal e duração variável, destina-se a proporcionar ao cidadão trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho (BRASIL, 1997, p.1).

Assim, nota-se que este Decreto também não trabalhava com a formação integral do trabalhador. Para contrapor o Decreto nº 2.208/97 e superar a dualidade e a profissionalização compulsória de 1971, foi implementado o Decreto nº 5.154/04, que, segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2008, p.15):

O ensino médio integrado ao ensino técnico, sob uma base unitária de formação geral, é uma condição necessária para se fazer a “travessia” para uma nova realidade. Sabemos que foi essa travessia que o Decreto n. 2.208/97 interrompeu, ao forçar a adequação da realidade à lei, proibindo que o ensino médio propiciasse também a formação técnica. O restabelecimento dessa garantia por meio do Decreto n. 5.154/2004, pretende reinstaurar um novo ponto de partida para essa travessia, de tal forma que o horizonte do ensino médio seja a consolidação da formação básica unitária e politécnica, centrada no trabalho, na ciência e na cultura, numa relação mediata com a formação profissional específica que se consolida em outros níveis e modalidades de ensino.

Sendo assim, tal referência legal visava um ensino integrado, politécnico e de formação do cidadão-trabalhador, por meio da formação para a vida social e produtiva do trabalhador.

Com esta recapitulação histórica acerca da educação profissional veja-se a seguir o Pronatec no Estado do Pará, onde também executa o Programa desde 2011 pelo Sistema S e 2012 pela SEDUC.

## **O PRONATEC NO PARÁ**

O Pronatec foi criado pela Lei nº 12.513, no dia 16 de novembro de 2011, durante a primeira gestão de Dilma Rousseff (2011-2014). No Pará, foi implementado em 2011, mesmo ano em que foi criado nacionalmente em complementação com a oferta que já vinha sendo realizada pelo Brasil Profissionalizado por meio do Sistema S, porém no ano de 2012 a SEDUC passou a ofertar os cursos também por meio do Pronatec, isto se deu depois de um longo debate das redes estadual, municipal e Ministério da Educação (MEC) no Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), pois os gestores das redes estaduais não queriam apenas ser demandantes do Pronatec como sugeria o MEC (SILVA, 2014).



Acerca da concepção e justificativa que norteiam o Pronatec, vale destacar que uma das maiores preocupações do governo federal é a qualificação de mão-de-obra para o mercado de trabalho, como é expresso na Exposição de Motivos Interministerial nº 19 de 28/04/2011:

O objetivo central da proposta é oferecer oportunidade de formação profissional aos trabalhadores e jovens estudantes brasileiros, criando condições favoráveis para sua inserção no mercado de trabalho e enfrentando um dos maiores desafios colocados hoje para continuidade do crescimento econômico do País, que é a falta de mão-de-obra qualificada (BRASIL, 2011).

Sendo assim, ao contrário do que se pretende no Decreto nº 5.154/2004, que é a formação tanto para a vida social quanto produtiva do trabalhador, o Pronatec dá maior ênfase na formação para o mercado de trabalho. Para Rodrigues e Santos (2015, p.122), o Programa possui uma concepção de educação “com forte vinculação ao mercado, de caráter tecnicista e ancorada em uma renovada Teoria do Capital Humano<sup>4</sup>”.

O Programa conta com o incentivo da Bolsa-Formação para os estudantes, esta característica é destacada, pois está voltada para os jovens que estão cursando o ensino médio em escola pública.

A Bolsa-Formação consiste em

ampliar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para estudantes do ensino médio da rede pública, a partir da concessão de bolsas financiadas pelo governo federal para ocupação de vagas em cursos ofertados pelas redes públicas e Sistema S” (RODRIGUES e SANTOS, 2015, p. 110).

Essa bolsa-formação atende a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos concomitantes destinados aos alunos da rede pública que estão cursando o ensino médio. Os cursos FIC’S descritos por Catálogo Nacional são de curta duração: com no mínimo 160 horas. No Pará há cursos com 180 horas, a exemplo do Curso de Auxiliar Administrativo na EETEPA Monte Alegre, e cursos de 220 horas, como o Curso de Criador de Peixe em Tanque Rede também na EETEPA Monte Alegre.

Esta formação não é suficiente para os estudantes, que a exemplo da oferta FIC’s na Universidade Federal do Pará (UFPA), Amaral (2016, p. 4) afirma que

Os cursos de Formação Inicial e Continuada poderiam ter sido mais produtivos e proveitosos se tivessem os recursos repassados com antecedência para planejamento de ações e visitas técnicas a empresas e a eventos culturais da cidade.

---

<sup>4</sup>A Teoria do Capital Humano (TCH) formalizada por Schultz (1971), afirma que investimentos em educação e saúde podem aprimorar as aptidões e habilidades dos indivíduos, tornando-os mais produtivos, o que em larga escala pode influenciar positivamente as taxas de crescimento dos países (ANDRADE, 2010). Na verdade essa teoria oculta a desigualdade e mostra-se útil para mascarar a realidade e manter a consciência alienada, pois esta teoria tenta explicar e depositar na educação o fator essencial para a produtividade. Sendo assim, “uma das funções efetivas da Teoria do Capital Humano reside não enquanto revela, mas enquanto esconde a verdadeira natureza dos fenômenos” (FRIGOTTO, 1993, p. 53).



A ação de visita de campo estava prevista no PPPC<sup>5</sup>, mas não foi realizada por conta da falta de recursos que a Coordenação não possuía para realizar/custear a locomoção dos alunos.

Verifica-se que a falta ou demora de repasse de verbas para a realização das ações previstas no Projeto Político Pedagógico tornou-se um empecilho e simultaneamente comprometeu a formação já fragilizada pela intenção de formação apenas para o mercado.

## CONCLUSÃO

Percebe-se que o Ensino Médio é marcado pela dualidade, e que não era pensada uma educação integral para o trabalhador, e sim um ensino instrumentalizado. O interesse na formação tanto para a vida social quanto para o trabalho surgiu com o Decreto nº 5.154 de 2004. E dentro do ensino profissionalizante promete ser viabilizado via Pronatec.

Ao identificar as concepções e princípios que norteiam o Pronatec nota-se que este se compromete prioritariamente a formar mão de obra qualificada para o mercado de trabalho, o que é um tanto contraditório, pois o Programa está agregado à educação profissional e um dos princípios que norteiam esta educação é a formação integral do trabalhador, expressa no Decreto 5.154/2004.

No Pará, tomando como referência os documentos analisados, avalia-se que os cursos não foram suficientes para os estudantes, dado ao fato de que o repasse de recursos demorou e isto implicou na não realização das ações que foram previstas nos Projetos Políticos-Pedagógicos das unidades que executaram os cursos FICs comprometendo a já precária formação voltada apenas para o mercado de trabalho ao invés de priorizar a formação integral do trabalhador.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Genilda. **A oferta de cursos FIC'S por meio da bolsa-formação no Pronatec da Universidade Federal do Pará.** 2016. Disponível em: <[http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/TRABALHO\\_EV057\\_MD1\\_SA26\\_ID2729\\_09092016114805.pdf](http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/TRABALHO_EV057_MD1_SA26_ID2729_09092016114805.pdf)>. Acesso em: 03 jul. 2017.

ANDRADE, Rita de. **Do Capital humano e a qualidade da educação nos estados brasileiros.** 2010. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/25425>>. Acesso em: 01 set. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997.** Diário Oficial, Brasília, DF, 17 abr. 1997.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.** Diário Oficial, Brasília, DF, 26 jul. 2004.

<sup>5</sup> PPPC = PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DOS CURSOS FIC.





\_\_\_\_\_. Exposição de Motivos Interministerial nº 19, de 28 de abril de 2011. **Subchefia de Assuntos Parlamentares.**

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.** Diário Oficial, Brasília, DF, 27 out. 2011.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A gênese do Decreto nº 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. **Trabalho Necessário**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p.1-26, set. 2008.

KUENZER, Acácia. (org). **Ensino Médio**: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. São Paulo: Cortez, 2007.

RODRIGUES, Romir de Oliveira; SANTOS, Mauricio Ivan dos. O Pronatec na fronteira entre o público e o privado. In: PERONI, Vera Maria Vidal. **Diálogos sobre as redefinições no papel do Estado e nas fronteiras entre o público e o privado na educação.** São Leopoldo: Oikos, 2015. p. 108-126.

SEDUC. **Relatório de execução do Plano de Atividades do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-Pronatec.** 2014.

SENADO FEDERAL. **Sistema** S. s.d.. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>>. Acesso em: 13 fev. 2017.

SILVA, Erbio. **Qualificação Profissional: Reflexões Sobre a Execução do PRONATEC/PA.** In: Encontro de Pesquisadores Norte e Nordeste - EPENN, 2014, Natal: UFRN, 2014. v.1.